



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 699/2012

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 681/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO NESNEROVICZ Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Altera o Quadro do Art. 9º, o Anexo II e Anexo IV, da Lei Municipal nº. 681/2011, que passará ter a seguinte redação:

“**Art. 9 -** -----

1.0 ÓRGÃOS COLEGIADOS	
1.1 CONSELHOS MUNICIPAIS	
2.0 DE DIREÇÃO SUPERIOR	
2.1 CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.1.1 ASSESSORIA DO PREFEITO	
2.1.1.1 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
2.1.1.2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.1.1.3 OUVIDORIA MUNICIPAL	
2.1.1.4 OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0 DE ASSESSORAMENTO	
3.1 GABINETE DO PREFEITO	
A – DIRETOR DE GABINETE	02
B – CHEFE DE GABINETE	01
C –ASSESSOR DE GABINETE	01
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01
E – RECEPCIONISTA	01
F – MOTORISTA – categ A/B/C	01
G – VIGIA	01
3.2 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
A –CONTROLADOR INTERNO	01
B – ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	02
C – CHEFE DE CONTROLADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	01
3.3 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
A – PROCURADOR GERAL	01
B – PROCURADOR	01
C – ASSISTENTE JURÍDICO	01
3.4 OUVIDORIA MUNICIPAL	
A – CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL	01
4.0 SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO	



4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
A – SECRETÁRIO	01
B – DIRETOR ADMINISTRATIVO	02
C – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	01
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01
E – RECEPCIONISTA	01
F – TELEFONISTA	01
G – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
H – MOTORISTA – Categ A/B/C	05
I – VIGIA	06
J – MENSAGEIRO	01
K – ZELADORA	01
L – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
M – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02
N – CHEFE DE GERENCIAMENTO	03
O – SERVIÇOS GERAIS	01
P – AGENTE DE TRÂNSITO	03
Q – MOTORISTA - Categ D/E	03
4.1.3 DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	
A – ALMOXARIFE	01
4.1.4 DEPARTAMENTO PESSOAL	
A – TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS	01
B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
4.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
A – SECRETÁRIO	01
B – CHEFE DE PLANEJAMENTO	02
C – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	02
D – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	01
E – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	02
F – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02
4.2.2 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
A – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONTÁBIL	01
B – CONTADOR	01
C – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02
D – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
E – DIRETOR ADMINISTRATIVO	02
4.2.3 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
A – CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	01
B – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
D – DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	01
4.2.4 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
A – DIRETOR DE COMPRAS	01
B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
4.2.5 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
A – DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETO	01



5.0 SECRETARIAS DE MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM	
5.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.1.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – ASSISTENTE SOCIAL	04
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	02
D – PSICÓLOGO	03
F – PEDAGOGO	02
G – CHEFE DE GERENCIAMENTO	01
H – SERVIÇOS GERAIS	01
I – PEDAGOGO SOCIAL	01
5.1.2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
A – DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
B – ACESSOR ADMINISTRATIVO I	02
C – RECEPCIONISTA	01
D – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
E – ZELADORA	03
F – CHEFE DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	01
G – MONITOR	03
5.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
5.2.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	02
B – DIRETOR ADMINISTRATIVO	02
C – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
D – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18
E – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	65
F – NUTRICIONISTA	01
G – PROFESSOR	184
H – RECEPCIONISTA	01
I – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
J – MOTORISTA - Categ D/E	10
K – AUXILIAR DE SALA	10
L - COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
M - FORMADOR PEDAGÓGICO	01
N - COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01
O - ACESSOR ADMINISTRATIVO	01
P - COORDENADOR DE TRANSPORTE	01
5.2.2 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
A – DIRETOR DE ESPORTES	01
B – AUXILIAR TÉCNICO ESPORTIVO	03
5.2.3 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
A – DIRETOR DE CULTURA	01
5.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.3.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	03
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	03
D – ACESSOR ADMINISTRATIVO I	02
E – ACESSOR ADMINISTRATIVO II	03
F – TELEFONISTA	01



G – RECEPCIONISTA	01
H – VIGIA	05
I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	41
J – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04
K – AVALIADOR FÍSICO-EDUCADOR FISIOCORPORAL	01
5.3.2 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
A – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01
B – DIRETOR ADMINISTRATIVO (Para atendimento do Programa NASF)	04
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
D – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14
E - AGENTE DE SAÚDE	15
F – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05
G – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
H – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03
I – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
J – MOTORISTA - Categ D/E	06
K – CIRURGIÃO DENTISTA	07
L – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	04
M – FISIOTERAPEUTA	02
N – ASSISTENTE SOCIAL	02
O – FONOAUDIOLOGO	01
P – MÉDICO	16
Q – CHEFE DE CONSELHO MUNICIPAL	01
R – ENFERMEIRO	05
S – CHEFE DE ENFERMEIRO	02
T – BIOQUÍMICO	02
U – PSICÓLOGO	02
V – NUTRICIONISTA	01
X – ASSESSOR DE SAÚDE	08
W – SERVIÇOS GERAIS	05
Y – COZINHEIRA	02
5.3.3 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A – ENGENHEIRO SANITARISTA	01
B – TÉCNICO SANITÁRIO	01
C – FISCAL SANITÁRIO	04
D – MOTORISTA - Categ A/B/C	01
E – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
F – BIÓLOGO	01
5.3.4 OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
A – CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	01
5.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.4.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – DIRETOR DE PLANEJAMENTO	01
C – ENGENHEIRO CIVIL	02
D – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
E – TOPÓGRAFO	01
F – FISCAL DE OBRAS	01
5.4.2 DEPARTAMENTO DE ESTRADA MANUTENÇÃO E OBRAS	
A – DIRETOR DE ESTRADAS MANUTENÇÃO E OBRAS	02



B – MECÂNICO DE VEÍCULOS	02
C – MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	02
D – MOTORISTA I – Categ D/E	05
E – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESTEIRA	02
F – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA PÁ CARREGADEIRA	03
G – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA PATROL	03
H – COVEIRO	02
I – VIGIA	02
J – SERVIÇOS GERAIS	10
K – ACESSOR DE GERENCIAMENTO	03
L – CHEFE DE GERENCIAMENTO	01
M – OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01
5.4.3 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
A – SERVIÇOS GERAIS	11
B – MOTORISTA I – Categ D/E	05
C – CARPINTEIRO	02
6.0 SECRETARIA MUNICIPAL DE NATUREZA DE FOMENTO	
6.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – ACESSOR ADMINISTRATIVO II	01
C – VIGIA	01
D – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	01
E – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
6.1.2 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
A – ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01
B – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03
C – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	04
D – SERVIÇOS GERAIS	04
6.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
6.2.1 GABINETE DO SECRETÁRIO	
A – SECRETÁRIO	01
B – DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01
C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	01
D – MOTORISTA – Categ A/B/C	01
6.2.2 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
A – ENGENHEIRO FLORESTAL	01
B – BIÓLOGO	01
C – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	03
6.2.3 DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PRODUÇÃO DE MUDAS	
A – VIVEIRISTA	02
7.0 ESTAÇÕES DE TRABALHO	
A – CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	20
B – DIRETOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	30
C – ACESSOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	40
D – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	30



ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	DAS-XVI
ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	40	DAS-V
ASSESSOR DE GERENCIAMENTO	03	DAS-XIII
ASSESSOR DE SAÚDE	08	DAS-XII
CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	20	DAS-III
CHEFE DE CONSELHOS MUNICIPAIS	02	DAS-V
CHEFE DE CONTROLADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	01	DAS-I
CHEFE DE ENFERMEIRO	02	DAS-XI
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	01	DAS-III
CHEFE DE GABINETE	01	DAS-VII
CHEFE DE GERENCIAMENTO	05	DAS-XV
CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL	01	DAS-III
CHEFE DE PLANEJAMENTO	02	DAS-VII
CHEFE OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	01	DAS-III
CIRURGIÃO DENTISTA	04	DAS-XII
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01	DAS-XVI
COORDENADOR DE TRANSPORTE	1	DAS-II
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	DAS-XVI
DIRETOR ADMINISTRATIVO	10	DAS-II
DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	30	DAS-IV
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS-III
DIRETOR DE COMPRAS	01	DAS-III
DIRETOR DE CULTURA	01	DAS-III
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	30	DAS-VI
DIRETOR DE ESPORTES	01	DAS-III
DIRETOR DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO E OBRAS	02	DAS-XIV
DIRETOR DE GABINETE	02	DAS-I
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	DAS-III
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	01	DAS-II
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	01	DAS-III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	DAS-III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	DAS-III
FORMADOR PEDAGÓGICO	01	DAS-XVI
MÉDICO (POR JORNADA DE 20 HORAS)	04	DAS-VIII
MÉDICO (POR JORNADA DE 30 HORAS)	04	DAS-IX
MÉDICO (POR JORNADA DE 40 HORAS)	04	DAS-X
PROCURADOR GERAL	01	DAS-I
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	01	DAS-VII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	DAS-VII
TOTAL	200	

Autoria: Executivo Municipal



ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS-I	2.900,00
DAS-II	1.800,00
DAS-III	770,00
DAS-IV	660,00
DAS-V	622,00
DAS-VI	1.176,12
DAS-VII	2.300,00
DAS-VIII	4.000,00
DAS-IX	6.000,00
DAS-X	8.000,00
DAS-XI	2.500,00
DAS-XII	1.400,00
DAS-XIII	850,00
DAS-XIV	1.200,00
DAS-XV	1.500,00
DAS-XVI	2.000,00

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em 26 de março de 2012

ANTONIO NESNEROVICZ
Prefeito Municipal em Exercício